



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 738/1975

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 para indenização de terrenos no Bairro Pesqueiro, devida abertura de estrada.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender a indenizações de terrenos de propriedade de diversos, no Bairro Pesqueiro, a fim de permitir abertura de novo trecho de estrada que demanda a Escola recém construída.

Art. 2º Para ocorrer ao crédito aqui autorizado, deverá ser reduzida em igual valor, a dotação 97-4110/07.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
05 de setembro de 1975.

Dr. JOÃO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal